

---

# **REUNIÃO COM ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**23-09-2013**



**Secretaria de Estado de Educação - SEE  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**

**Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves**

---

# **HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2010/2013**



# 1. HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS

## Reajustes concedidos em maio de 2010:

- **72,87% (30h) e 27,08% (40h)** no v.b. inicial do Assistente Técnico de Educação Básica – ATB e Assistente de Educação – ASE;
- **54,21% (30h) e 65,08% (40h)** no v.b. inicial do Analista de Educação Básica – AEB, atendendo à reivindicação de equiparação com as carreiras do órgão central da SEE;
- **15,5% (30h e 40h)** no v.b. inicial do Analista de Educacional – ANE e Assistente Técnico Educacional – ATE, tendo como parâmetro as tabelas da SEPLAG;
- **10%** no vb inicial do Professor de Educação Básica - PEB, Especialista em Educação Básica – EEB, Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB , Secretários e Diretores de Escola.

**IMPACTO FINANCEIRO : R\$ 569.531.835,55**

# 1. HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS



## Maio de 2010 (continuação):

10% no valor do piso do magistério do Poder Executivo estadual, passando de R\$ 850,00 para R\$ 935,00.

**30 de junho de 2010:** vigência do **reposiciónamento por tempo de serviço.**

**IMPACTO FINANCEIRO : R\$ 93.061.643,15**

**1º de janeiro de 2011:** posicionamento dos servidores nas tabelas de subsídio, incorporando todas as vantagens em parcela única e gerando aumento de no mínimo 5% na remuneração.

**As vantagens e benefícios conquistados pelos servidores ao longo da carreira foram incorporados ao salário unificado, inclusive aquelas que eram perdidas na aposentadoria ou nos casos de licença, como o “pó de giz” e o auxílio-alimentação.**

## **1º de janeiro de 2011 - continuação:**

Aumento do piso do magistério estadual de R\$935,00 para R\$1.122,00, para professores com nível médio de escolaridade, e para R\$1.320,00 para os professores com licenciatura plena.

Em setembro de 2011, a Advocacia Geral da União (AGU) emitiu parecer favorável ao modelo salarial instituído pelo Governo de Minas para os servidores da educação, reconhecendo sua legalidade e compatibilidade com as normas do piso salarial nacional do magistério.

**5 de dezembro de 2011-** publicação da Lei nº 19.837/2011, com destaque para as seguintes alterações na política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades da Educação Básica:

- Unificação do regime remuneratório das carreiras da educação básica a partir de 01/01/2012, ficando garantido, com o posicionamento, **reajuste de no mínimo 5%** sobre os valores da remuneração percebida em dezembro de 2010.
- Além do aumento salarial decorrente do posicionamento, houve **reajuste de 5% dos valores das tabelas em abril de 2012.**
- Reajustes específicos para **Diretores de Escola, Vice-Diretores, Coordenadores e Secretários de Escola.**

## Continuação – Lei nº 19.837/2011:

- Garantia de **não retrocesso nos graus** e **aumento de 10%** quando o servidor for promovido.
- Contagem de tempo para **progressão e promoção nos dois cargos efetivos** durante o período de exercício do cargo de Diretor de Escola.
- Previsão de **reajustes na vantagem pessoal** decorrente do posicionamento no grau P.
- Garantia de **continuidade de progressão** para **servidores posicionados no último grau** de cada nível da tabela, desde que cumpridos todos os requisitos.

## Continuação – Lei nº 19.837/2011 – revisão de posicionamento:

**Novo posicionamento na tabela de subsídio com efeitos gradativos de 2012 a 2015, considerando todo o tempo de serviço na educação básica até 31/12/2011, inclusive períodos de designação.**

**Projeção do posicionamento na carreira em 2015** para professores e especialistas em educação básica, considerando **tempo de serviço** e aplicação de uma **tabela transitória** de vencimento básico, com valor inicial de R\$712,20.

A tabela transitória foi utilizada para **recálculo das vantagens adquiridas** pelo servidor até dezembro de 2011 e definição do correspondente ao posicionamento previsto para janeiro de 2015.

## Continuação – Lei nº 19.837/2011 – revisão de posicionamento:

Pagamento do valor correspondente ao novo posicionamento em quatro parcelas de 25%, chamadas de **Vantagem Temporária de Antecipação do Posicionamento (VTAP)**.

Os primeiros 25% foram pagos em 2012, com impacto de R\$ 407,4 milhões na folha de pagamento.

Com esse acréscimo, a folha da educação em 2012 somou R\$ 8,7 bilhões (40,3% a mais que em 2010), para uma inflação acumulada no período de 12,7%, de acordo com o IPCA.

O valor da VTAP é **corrigido de acordo com as datas e os índices dos reajustes** concedidos nas tabelas salariais da educação.

# 1. HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS



## Continuação – Lei nº 19.837/2011 – revisão de posicionamento:

Em 4 anos, o Governo de Minas vai aportar R\$ 1,7 bilhão com o pagamento da VTAP, conforme demonstra o quadro abaixo:

	2012	2013	2014	2015
Custo total de VTAP por exercício	R\$ 407.4 mi (25% do total projetado para 2015)	R\$ 837.2 mi (50% do total projetado para 2015)	R\$ 1,3 bilhão (75% do total projetado para 2015)	R\$ 1.7 bilhão (100% da VTAP; incorporada ao salário)

# 1. HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS

## **Continuação – Lei nº 19.837/2011 – revisão de posicionamento:**

Revisão do posicionamento dos servidores das carreiras administrativas, conforme o tempo de serviço, mediante concessão de progressões no período de 2012 a 2015.

Aposentados com direito à paridade e efetivados pela LC 100 fazem jus à revisão do posicionamento nas tabelas e demais vantagens proporcionadas pelo modelo unificado de remuneração.

# 1. HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS

## Continuação – Lei nº 19.837/2011 – revisão de posicionamento:

IMPACTO FINANCEIRO*	
2012	R\$ 588.011.005,16
2013	R\$ 1.041.931.114,48
2014	R\$ 1.519.166.288,10
2015	R\$ 1.960.501.665,06

**QUANTITATIVO CONTEMPLADO (APROXIMADO):  
308.000 SERVIDORES**

\* Valores atualizados para de acordo com o reajustes autorizados a partir de 2012.

Carreira	DE 5% A 10%	DE 10% A 20%	DE 20% A 30%	DE 30% A 40%	DE 40% A 50%	DE 50% A 60%	DE 60% A 70%	DE 70% A 80%	DE 80% A 90%	DE 90% A 100%	ACIMA DE 100%	TOTAL
PEB e EEB	-	0,66	3,18	13,49	17,06	28,75	17,11	7,42	5,54	5,31	1,47	100,00
Demais carreiras	24,23	11,99	7,51	44,48	8,80	2,78	0,14	0,01	0,07	-	-	100,00
Todas as carreiras	6,08	3,50	4,27	21,26	14,99	22,24	12,86	5,56	4,17	3,98	1,10	100,00

A implantação do subsídio com a revisão do posicionamento, representa um ganho de mais de 40% na remuneração para 64,90% dos servidores da educação básica.

# 1. HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS

**Decreto nº 46.125/2013 - Regulamentação do 1/3 da jornada extraclasse, cumprindo a norma federal que limita a parcela da carga horária destinada a atividades de interação com os alunos.**

Benefícios adicionais:

- possibilidade de cumprir de 50% a 75% das horas de atividade extraclasse em local de livre escolha do professor;
- Incorporação do adicional de extensão de jornada aos proventos de aposentadoria;
- mudança na base de cálculo das horas adicionais cumpridas pelo professor, deixando de ter como referência um valor único e passando a considerar o valor da hora-aula correspondente ao nível e ao grau de posicionamento do servidor.

**IMPACTO FINANCEIRO PARA 2013: R\$351.208.371,00**

# 1. HISTÓRICO DE BENEFÍCIOS

**Decreto nº 46.206, de 03/04/2013 – regulamentação do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.293/2004 – progressão para Diretores de Escola certificados**

Cumprido o interstício de **3 anos com certificação e exercício do cargo de Diretor de Escola**, contados a partir da publicação do Decreto nº 46.206/2013, o servidor fará jus a **2 progressões** e, a partir daí, terá direito a **mais 1 progressão a cada 2 anos, até o limite de 3 progressões adicionais**.

Essas progressões terão vigência a partir de 01/01/2016 e são acumuláveis com a progressão pela regra geral prevista no art. 17 da Lei nº 15.293/2004.

---

# **DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**



## 2. REGRAS ATUAIS

O art. 19 da Lei nº 19.837/2011 suspendeu, durante o período de revisão do posicionamento (2012 a 2015) a concessão de novas progressões e promoções, salvo nos casos em que os requisitos legais já haviam sido preenchidos até 31/12/2011.

Foi garantido o aproveitamento do tempo de serviço compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2015, bem como das ADIs concluídas nesse período, para concessão de progressões e promoções com vigência a partir de 01/01/2016.

## 2. REGRAS ATUAIS

Dificuldades operacionais ensejaram a instituição da regra do art. 19 da Lei nº 19.837/2011:

1) Grande passivo existente à época da implantação do modelo unificado de remuneração, decorrente de benefícios atrasados, bem como de inconsistências que implicavam a necessidade de retificação no posicionamento .

Nos casos de acerto de benefícios antigos ou correção de inconsistências, cada alteração no posicionamento implica o recálculo da remuneração, bem como revisão dos valores retroativos devidos.

## 2. REGRAS ATUAIS

2) Processo de revisão do posicionamento implementado de forma escalonada, 2012 a 2015, considerando tempo de serviço e vantagens adquiridas até 31/12/2011.

**Servidores administrativos:** revisão do posicionamento com até 2 progressões por ano em 2012, 2013 e 2014; se, com essas progressões, o servidor não houver alcançado o grau correspondente ao tempo de serviço completado até 31/12/2011, as progressões restantes a que fizer jus serão concedidas em 01/01/2015.

**Servidores do magistério:** projeção do posicionamento do servidor em 2015 considerando o tempo de serviço até 31/12/2011 e o recálculo das vantagens adquiridas pelo servidor até essa data.

A diferença entre o valor da tabela correspondente ao posicionamento projetado para 2015 e o posicionamento do servidor em 01/01/2012 corresponde à VTAP, cujo pagamento foi escalonado em 4 etapas.

### 3. PROPOSTA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA



Não obstantes as dificuldades operacionais, foram realizados estudos para analisar a viabilidade de concessão de novos benefícios relativos à movimentação na carreira.

Até o momento 102.913 servidores da SEE tiveram reposicionamento decorrente do acerto de benefícios devidos.

Considerando a expressiva redução das pendências de acertos de benefícios e a existência de uma data-padrão para iniciar a contagem de tempo para progressão (01/01/2012), conclui-se que é possível retomar a movimentação horizontal na carreira.

### 3. PROPOSTA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA



Concessão de uma **progressão** para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica, a partir de 01/01/2014, considerando o tempo de efetivo exercício a partir de 01/01/2012 e as ADIs concluídas após essa data.

Deverão ser cumpridos os requisitos do art. 17 da Lei nº 15.293/2004: 2 anos de efetivo exercício no mesmo grau e 2 ADIs satisfatórias.

### 3. PROPOSTA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA



O servidor que estiver no grau P e implementar os requisitos para progressão terá um aumento de 2,5%, a ser acrescido no valor da respectiva vantagem pessoal.

---

# **POLÍTICA REMUNERATÓRIA**



### **LEI Nº 18.975, DE 29/06/2010:**

“Art. 23. Os valores dos subsídios dos servidores de que trata o art. 1º desta Lei serão reajustados anualmente, a partir do exercício financeiro seguinte ao do início de sua vigência, observado o disposto no art. 22.”

## 5. PROPOSTA DE REAJUSTE



### **REAJUSTE DE 5% SOBRE OS VALORES DAS TABELAS DE SUBSÍDIO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, PARA TODAS AS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

VTAP e vantagem pessoal dos servidores que estiverem posicionados no grau P também serão reajustadas.

Cerca de 417 mil servidores serão beneficiados com o reajuste, considerando os ativos, aposentados e designados.

O aumento real no salário varia de 5% a 7,62%, gerando um impacto de 143 milhões na folha de pagamento em 2013 e de 463 milhões em 2014.

## 6. VALORES PROPOSTOS X PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO



NÍVEL DA CARREIRA/ ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALORES PROPOSTOS PARA A TABELA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO – VALORES VIGENTES EM 2013	DIFERENÇA ENTRE A REMUNERAÇÃO INICIAL DO PEB E O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
Nível T1 - ensino médio (nível transitório)	R\$ 1.237,00	R\$ 940,20	31,5%
Nível I - licenciatura plena (nível mínimo para ingresso na carreira)	R\$ 1.455,30		54,7%

Após o reajuste, o salário inicial do professor com licenciatura plena será **54,7%** superior ao piso salarial nacional do magistério, proporcionalmente a uma carga horária de 24 horas semanais de trabalho.

## 7. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO



ANO	VALOR DA FOLHA	CRESCIMENTO ACUMULADO DA FOLHA NO PERÍODO (APROXIMADO)	INFLAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO (IPCA-IBGE)
2010	R\$ 6,2 bilhões	-	-
2011	R\$ 7,7 bilhões	24,1%	6,5%
2012	R\$ 8,7 bilhões	40,3%	12,7%
2013 (previsão)	R\$ 9,8 bilhões	58,0%	19,3%*
2014 (previsão)	R\$ 10,7 bilhões	72,5%	26,2%*

\* Previsão retirada do Relatório de Inflação do Banco Central – Junho 2013

## 8. EXEMPLO

**1) APLICAÇÃO DAS REGRAS E VALORES ATUAIS** - Professor de Educação Básica atualmente posicionado no **Nível I, Grau A**, com projeção de posicionamento no **Nível I, Grau N** em 2015 em virtude do recálculo das vantagens e aplicação do critério de tempo de serviço.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino Médio	T1	1.178,10	1.207,55	1.237,74	1.268,68	1.300,41	1.332,92	1.366,25	1.400,40	1.435,41	1.471,28	1.508,06	1.545,77	1.584,43	1.624,03	1.664,63
Licenciatura Curta	T2	1.247,40	1.278,59	1.310,55	1.343,31	1.376,90	1.411,32	1.446,60	1.482,77	1.519,84	1.557,83	1.596,78	1.636,70	1.677,61	1.719,55	1.762,54
Licenciatura Plena	I	<b>1.386,00</b>	1.420,65	1.456,17	1.492,57	1.529,88	1.568,13	1.607,34	1.647,52	1.688,71	1.730,92	1.774,20	1.818,55	<b>1.864,02</b>	1.910,62	1.958,38
Especialização	II	1.505,60	1.562,72	1.601,78	1.641,83	1.682,87	1.724,94	1.768,07	1.812,27	1.857,58	1.904,02	1.951,62	2.000,41	2.051,42	2.101,68	2.154,22
Certificação	III	1.617,06	1.718,99	1.761,96	1.806,01	1.851,16	1.897,44	1.944,88	1.993,50	2.043,33	2.094,42	2.146,78	2.200,45	2.251,46	2.311,85	2.369,64
Mestrado	IV	1.804,77	1.890,89	1.938,16	1.986,61	2.036,28	2.087,18	2.139,36	2.192,85	2.247,67	2.303,86	2.361,46	2.420,49	2.481,01	2.543,03	2.606,61
Doutorado	V	2.000,24	2.079,97	2.131,97	2.185,27	2.239,90	2.295,90	2.353,30	2.412,13	2.472,43	2.534,24	2.597,60	2.662,54	2.721,11	2.797,34	2.867,26

**SITUAÇÃO EM 23/09/2013:**

**SUBSÍDIO - NÍVEL I, GRAU A: R\$1.386,00**  
**VTAP: R\$239,01**  
**REMUNERAÇÃO: R\$1.625,01**

**SITUAÇÃO PROJETADA PARA 01/01/2015:**

**SUBSÍDIO - NÍVEL I, GRAU N: R\$1.864,02**  
**INCORPORAÇÃO TOTAL DA VTAP**  
**REMUNERAÇÃO: R\$1.864,02**

## 8. EXEMPLO

### 2) PROPOSTA DE REAJUSTE EM OUT/13 + PROGRESSÃO EM JAN/14 (mesmo caso do exemplo anterior)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino Médio	T1	1.237,01	1.267,93	1.299,63	1.332,12	1.365,43	1.399,57	1.434,56	1.470,42	1.507,18	1.544,85	1.583,47	1.623,06	1.663,65	1.705,23	1.747,86
Licenciatura Curta	T2	1.309,77	1.342,51	1.376,08	1.410,48	1.445,74	1.481,88	1.518,93	1.556,90	1.595,83	1.635,72	1.676,62	1.718,53	1.761,50	1.805,53	1.850,67
Licenciatura Plena	I	<b>1.455,30</b>	<b>1.491,68</b>	1.528,97	1.567,20	1.606,38	1.646,54	1.687,70	1.729,89	1.773,14	1.817,47	1.862,91	1.909,48	1.957,22	<b>2.006,15</b>	2.056,30
Especialização	II	1.600,83	1.640,85	1.681,87	1.723,92	1.767,02	1.811,19	1.856,47	1.902,88	1.950,46	1.999,22	2.049,20	2.100,43	2.152,94	2.200,76	2.261,93
Certificação	III	1.700,91	1.804,94	1.850,56	1.896,31	1.943,72	1.992,31	2.042,12	2.093,17	2.145,50	2.199,14	2.254,12	2.310,47	2.368,23	2.420,44	2.488,12
Mestrado	IV	1.907,00	1.985,43	2.035,07	2.085,94	2.138,09	2.191,54	2.246,33	2.302,49	2.360,05	2.419,05	2.479,53	2.541,52	2.605,06	2.670,18	2.736,94
Doutorado	V	2.100,70	2.183,97	2.238,57	2.294,31	2.351,90	2.410,69	2.470,96	2.532,74	2.596,05	2.660,96	2.727,48	2.795,67	2.865,56	2.932,21	3.010,63

#### SITUAÇÃO APÓS REAJUSTE:

**SUBSÍDIO - NÍVEL I, GRAU A:**  
**R\$1.455,30**  
**VTAP: R\$250,96**  
**REMUNERAÇÃO: R\$1.706,26**  
**(ANTES: R\$ 1.625,01) → + 5%**

#### SITUAÇÃO EM 01/2014:

**SUBSÍDIO - NÍVEL I, GRAU B:**  
**R\$1.491,68**  
**VTAP: R\$313,20**  
**REMUNERAÇÃO: R\$1.811,88**  
**(ANTES: R\$ 1.625,01)**  
**+ 11% em relação a set/2013**

#### SITUAÇÃO PROJETADA PARA 01/2015:

**SUBSÍDIO - NÍVEL I, GRAU 0:**  
**R\$2.006,15**  
**INCORPORAÇÃO TOTAL DA VTAP**  
**REMUNERAÇÃO: R\$2.006,15**  
**(ANTES: NÍVEL I, GRAU N =**  
**R\$1.864,02)**

Somando os valores decorrentes do reajuste geral da política remuneratória aos da antecipação da progressão na carreira e da 3<sup>a</sup> parcela do reposicionamento na carreira, os professores de Minas chegarão em janeiro de 2014 com um aumento médio total de 19,9% em seus salários em relação a novembro de 2012. Conforme demonstra a tabela abaixo, aproximadamente 91 mil cargos serão reajustados de 15% a 30% e outros 39 mil, entre 10% e 15%.

FAIXAS DE AUMENTO SALARIAL	QUANTIDADE DE CARGOS POR FAIXA	PERCENTUAL DE CARGOS BENEFICIADOS*
Até 5%	-	-
Mais de 5% a 6%	03	0,002%
Mais de 6% a 8%	1022	0,64%
Mais 8% a 10%	10.656	6,71%
Mais de 10% a 15%	38.846	24,45%
Mais de 15% a 30%	91.252	57,44%
Acima de 30%	17.079	10,75%
<b>TOTAL</b>	<b>158.858</b>	<b>100,000%</b>